

Lei Municipal nº 324
De 17 de Março de 1994

“APROVA TERMO DE CONVÊNIO Nº 00460/94, QUE ENTRE SÍ ESTABELECE O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o termo de convênio que em si estabelece o Governo do Estado de Minas Gerais, através de sua secretaria da Educação, e o Município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a cooperação entre a União, o Estado e os Municípios, necessária ao aperfeiçoamento do processo de execução do programa Estadual de Alimentação Escolar / PEAÉ.

Art. 2º - O convênio com todas as cláusulas passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de março de 1994.

Francisco de Assis pinto